

## **EDITAL 2020.2 – DISCENTES/MONITORES – CHAMADA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

A Pró-Reitoria de Ensino Superior comunica aos interessados que estão **abertas**, de **11 a 15 de setembro**, as **inscrições** para a **seleção** de alunos monitores do Programa Institucional de Monitoria de Ensino – **PIME** nos cursos desta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/2000, referente ao período de **setembro, outubro e novembro de 2020**, sob a forma de Monitoria de Ensino voluntária, ou seja, sem bolsa, atendendo aos objetivos, aos critérios e às atribuições previstas pelo Programa. Este semestre apenas componentes teóricos poderão ter oferta de monitoria e todas as atividades do programa deverão ser realizadas de maneira remota. **Ao acessar e fazer a inscrição, o discente declara estar ciente e em conformidade com este edital e com o regimento do programa.**

### **1 Benefícios**

- 1.1 Serão ofertadas **vagas de Monitoria de Ensino** com carga horária de até **4 horas semanais/disciplina/turno**;
- 1.2 Ao final do período, além do certificado de monitoria (conforme item 6 deste Edital), os alunos-monitores terão direito a créditos no PIAC – Programa Institucional de Atividades Complementares, sendo 15 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 4 horas semanais e 08 créditos para os alunos-monitores que cumprirem de 2 horas semanais de atividades de monitoria.

### **2 Condições para participar do Programa**

#### **2.1 Componente**

- 2.1.1 Ter no mínimo 30 alunos/turma;
- 1.1.1 Ser teórico(em virtude da Pandemia Covid-19 e das restrições impostas pelos diversos decretos, apenas componentes teóricos poderão ofertar monitoria neste semestre);
- 2.1.2 Ser indicado pelo docente responsável pelo componente conforme normas estabelecidas.

#### **2.2 Discente**

- 2.2.1 Estar regularmente matriculado e em dia com suas obrigações contratuais junto à Universidade;
- 2.2.2 Ser indicado pelo professor da disciplina;
- 2.2.3 Ter obtido nota final de aproveitamento igual ou superior a 6,5 (seis e meio) na disciplina para o qual se inscrever;
- 2.2.4 Obter média global de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,5 (seis e meio) pelo histórico escolar, não podendo apresentar nenhuma reprovação, nos dois últimos semestres;
- 2.2.5 Ter cursado, no mínimo, o primeiro período (semestre ou ano) do curso;
- 2.2.6 Ter disponibilidade de horário para cumprir os horários indicados pelo(a) professor(a) da disciplina no Plano de Trabalho e para participar das reuniões do Programa;
- 2.2.7 Ter sido indicado pelo professor(a) do componente;
- 2.2.8 Ter feito a inscrição e segundo os prazos previstos neste edital.

### **3 Procedimento de inscrição**

- 3.1 O **aluno candidato** à monitoria deve preencher a ficha de inscrição disponível na página de aluno/administrativo/PIME. Serão consideradas apenas **inscrições preenchidas na íntegra, com informação do código, do nome do componente** e realizadas dentro do prazo indicado no item 4.1 deste Edital.

### **4 Prazos e Datas**

- 4.1 **11 a 15/09/2020**: período para inscrições dos alunos via AVA. As vagas disponíveis serão disponibilizadas no AVA no momento de abertura das inscrições.
- 4.2 **18/09/2020**: divulgação do Edital de Classificação nas páginas de aluno, de professor no ícone do PIME.
- 4.3 **18 a 20/09/2020**: definição do horário da monitoria junto ao docente. O horário em que se realizará a atividade deve ser inserido no termo de Monitoria a ser encaminhado por e-mail, conforme item 4.7 deste Edital.
- 4.4 **21/09/2020**: reunião de abertura da monitoria 2020.2 via *meet*, às 17h30. O link será enviado via e-mail para os professores e para os monitores.
- 4.5 **21 a 24/09/2020**: assinatura dos Termos de Concessão de Monitoria de Ensino. O e-mail com o termo será encaminhado para que o aluno indique o horário de monitoria, assine e escaneie. Após isso, o aluno deve encaminhar ao professor e este remeterá ao e-mail do PIME confirmando/validando o início da monitoria.
- 4.6 **21/09/2020**: início das atividades de Monitoria de Ensino.
- 4.7 **21/09 a 27/11/2020**: vigência da monitoria.
- 4.8 **28/11 a 04/12/2020**: período de envio dos relatórios. O relatório de atividades (planilha em anexo no e-mail da reunião de abertura) deve ser preenchido pelo monitor e encaminhado, junto a prints de tela, cópias de listas de exercícios e de chamada ou de outros documentos probatórios da monitoria) ao professor para validação. Após validação o docente encaminhará os registros para o e-mail do PIME.

### **5 Disciplinas indicadas com Monitoria de Ensino – Campus Uberaba.**

- 5.1 O documento com as vagas de monitores ofertadas será divulgado no dia da abertura das inscrições.

**6 Condições para receber a certificação do Programa**

- 6.1 Ter participado das reuniões e atividades propostas pelo Programa.
- 6.2 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas e o controle de presenças no relatório final com a validação do professor responsável;
- 6.3 Ter atendido às solicitações do Programa, inclusive prazos de assinatura de contrato ou de entrega de relatórios.

**7 Omissões:**

- 7.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê do Programa de Monitoria de Ensino da Universidade de Uberaba.

Uberaba, 03 de setembro de 2020.



**Marco Antonio Nogueira**  
**Pró-Reitor de Ensino Superior**